



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 09/11/2021

QUADRO DE RESUMO DA PAUTA

DELIBERAÇÕES

I – PERMISSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO ONEROSO
1- CONDOMÍNIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I
I – DOAÇÃO DE AREA
1- SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO M SÃO PAULO / MARINHA DO BRASIL – COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
I – PERMISSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO GRATUITO
1- CETESB



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 09/11/2021

I - PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

1-PROCESSO SEI: 6066.2019/0007641-8

INTERESSADO: CONDOMÍNIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I

Objeto	Pedido de Permissão de Uso Onerosa de área localizada na Avenida Francisco Matarazzo, s/nº – Praça da República, formulado pelo Condomínio West Plaza Shopping Center I, para regularizar a situação das Passarelas que foram objeto do Decreto 27.841 de 29/06/1989
Localização	Área situada na Avenida Francisco Matarazzo, s/nº – Praça da República, São Paulo;
Metragem	Planta DGPI 00.855_01
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no (doc. 024897247):</u> informam que a área em estudo é municipal, trechos de espaços aéreos de Via Pública do croqui 100762 ocupados pelas passarelas A/B e B/C. Para a área em estudo constava o AC. 0431 que esteve vigente até 08/12/2019;</p> <p><u>DEUSO no (doc. 026627476):</u> afirmou que a cessão da passagem poderia ser outorgada com base no art. 34 da Lei n. 16.402/16, mas seria necessária a edição de decreto a respeito.</p> <p><u>SUB-LA no (doc. 028797295):</u> manifestou-se favoravelmente à cessão de uso da área em tela, desde que atendidas todas as observações técnicas de DEUSO e orientações de CGPATRI e PGM, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º da Lei municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002”;</p> <p><u>SEHAB no (doc. 035276908):</u> foi consultada por conta de que a permissão original previa contrapartida destinada a habitação, foi solicitada manifestação de SEHAB que levou à indicação do valor médio de cada unidade habitacional, no entanto o interessado apresentou proposta de contrapartida relativa à reforma e manutenção da Praça Souza Aranha (doc. 036645030).</p> <p><u>SMSUB (doc. 044990889/045745959):</u> se manifestou referente ao Plano de revitalização da Praça, que se manifestou favoravelmente à revitalização da praça, porque isso traria benfeitorias de grande valia para a comunidade local e os munícipes que ali transitam.</p> <p><u>CGPATRI/DEAPI/SP(doc. 047498691 e 047573290):</u> providenciou planta e descrição da área;</p> <p><u>PGM no (doc. 048899480):</u> se manifestou nos termos do art. 87 da Lei Orgânica, no sentido de que não há óbice jurídico à permissão pretendida, podendo ser dado prosseguimento à instrução do presente antes da deliberação final do Senhor Prefeito quanto ao mérito do pedido.</p>



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 09/11/2021

	<u>CGPATRI/SA no doc (050093573): Valor da retribuição mensal: R\$ 4.437,00 (Ago/21)</u>
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, uso de espaço aéreo municipal, Avenida Francisco Matarazzo, s/nº – Pompeia, formulado pelo Condomínio West Plaza Shopping Center I, com contrapartida relativa à reforma e manutenção da Praça Souza Aranha e pagamento do valor da retribuição estabelecido, com a finalidade de regularizar a situação das Passarelas que foram objeto do Decreto 27.841 de 29/06/1989.

I - DOAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL

1- PROCESSO Nº 6066.2019.0008015-6

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO / MARINHA DO BRASIL – COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

Objeto	pedido de doação de área municipal formulado pela Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, para ser ocupada pela Marinha do Brasil, Comando do 8º Distrito Naval, autorizada pelo artigo 7º da Lei nº 17.216/2019.
Localização	área situada na Rua Estado de Israel, nº 638, Vila Mariana, São Paulo
Metragem	Área com 4.339,62m² - Planta A – 990/05, de formato irregular e delimitada pelo perímetro 8-3-2-7-D-E-F-L-J-8, conforme descrição constante da Lei nº 17.216/2019.
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<u>CGPATRI-SI no (doc. 025809673):</u> informa que a área solicitada é municipal, havendo o Auto de Cessão nº 3855, em favor de SEME, incidindo sobre a mesma; <u>SEME no (doc. 044329515):</u> foi consultada acerca da existência do A/C 3855 e informou que não se opõe à doação do imóvel à Marinha do Brasil; Lei nº 17.216/2019 – artigo 7º, I autorizou a doação do respectivo imóvel a União Federal (doc. 025791153); <u>Subprefeitura Vila Mariana no (doc. 047515489):</u> manifestou-se favoravelmente à doação da área à União; <u>SMUL/DEUSO no (doc. 050331127):</u> prestou as informações técnicas para área; <u>PGM no (docs. 051303634, 051308094 e 051308425):</u> manifestou-se no sentido da viabilidade jurídica da formalização da doação autorizada pelo artigo 7º da Lei nº 17.216/2019.

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela doação de área municipal com 4.339,62 m², situada na Rua Estado de Israel, nº 638, Vila Mariana, São Paulo à Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, para ser ocupada pela Marinha do Brasil, Comando do 8º Distrito Naval, autorizada pelo artigo 7º, inciso I da Lei nº 17.216/2019.



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 09/11/2021

I - PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO
INTERESSADO: CETESB
SEI N° 6019.2018/0002733-8

Objeto	Trata-se de processo instaurado a partir de requerimento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), que pretende ocupar aproximadamente 33 m ² do Centro Esportivo e de Lazer de Perus, para instalação de estação de monitoramento da qualidade do ar (doc. 011853905).
Localização	Rua Mogeiro, nº 1031, antiga Estrada São Paulo-Jundiaí, nº 1666-1956 - Perus - Subprefeitura de Perus
Metragem	Planta DGPI 00.870_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SUB-PR no doc (doc. 014648240):</u> manifestou-se favoravelmente à cessão;</p> <p>SMUL/DEUSO: informou as regras urbanísticas aplicáveis, segundo as quais seria possível o enquadramento da área como área verde ou área livre. Por outro lado, o uso considerado, classificado como INFRA-7, nos termos do Decreto n. 57.378/16 (art. 6º), dependeria de manifestação de PLANURBE, previamente à deliberação da CTLU (doc. 018086359). PLANURB informou a ausência de previsão da estação de monitoramento em plano setorial, restituindo o expediente para deliberação da CTLU (doc. 019213120 e 019216732), que entendeu pela admissibilidade da instalação (doc. 021596701).</p> <p><u>SEME no doc (doc. 027875942):</u> entendeu que, pelo fato de o imóvel estar sob a administração da antiga Secretaria das Administrações Regionais, caberia a SMSUB manifestar-se a respeito da cessão (doc. 026355283 e 026585588), tendo a Pasta apresentado manifestação favorável (doc. 026995785). Em seguida, o Secretário de SEME também afirmou não se opor ao pedido.</p> <p><u>SMSUB no doc (026995785):</u> manifestou-se favorável sobre a cessão do espaço.</p> <p><u>PGM no doc (052309967):</u> se manifestou no sentido de que no presente caso a outorga de permissão de uso é para entidade integrante da Administração estadual - CETESB, para prestação de serviço público – monitoramento da qualidade do ar ; observa, ainda, que a área cujo uso seria permitido constituiria um enclave no próprio CEL Perus, razão pela qual poderia ser previsto, no termo de permissão, que caberá à permissionária ajustar diretamente com a administração do equipamento, por exemplo, as questões referentes ao acesso ao imóvel. Conclui a PGM, não haver óbice jurídico à outorga de permissão de uso do imóvel à CETESB, a título precário e gratuito.</p>



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 09/11/2021

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito outorga de permissão de uso à título precário e gratuito à CETESB de área municipal configurada na Planta DGPI 00.870_00, para prestação de serviço público – monitoramento da qualidade do ar, recomendando ao senhor Prefeito o que julgarem conveniente.